LEI MUNICIPAL Nº 2.580, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
27 / 11 /2020 a 24 / 12 /2020

Institui o "Ficha Limpa Municipal" para nomeação em cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo e Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica vedado, a partir da publicação desta lei, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal a nomeação para os cargos de provimento em comissão da administração direta e indireta, pessoas que tenham sido condenados por órgãos colegiados, para ocupar os cargos comissionados descritos abaixo:

I - Secretário Municipal;
II - Procurador Geral;
III - Controlador Interno;
IV - Chefe de Divisão;
V - Chefe de Seção;
VI - Diretor;
VII - Assessor; e
VIII - Superintendente.

Art. 2º A vedação restringe nomeação de pessoas que tenham cometidos crimes:

I - Contra a Administração Pública;
II - Eleitoral;
III - Hediondo;
IV - Contra a mulher, idoso, criança e adolescente;
V - Contra o Meio Ambiente;

VI - Contra Saúde Pública;

VII - De Abuso de Autoridade;

VIII - Os que tiverem direito político suspenso.

Parágrafo único: Exclui-se da vedação prevista nesta lei, condenados por crimes culposos.

Art. 3° Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada para ocupar os cargos listados no artigo primeiro desta Lei, deverá apresentar obrigatoriamente declaração de que não se encontra na situação de vedação que se trata nesta Lei.

Art. 4° Caberá aos Poderes Legislativo e Executivo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento desta norma.

Art. 5° Esta Lei e seus efeitos vigoram a partir de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de novembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba